



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1091

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos do Prefeito	2
Leis	2
Decretos	2
Vigilância Sanitária	5
Comunicados	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Dispensas - Aviso de Abertura	6
Extrato	6
Editais	9
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	11
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11
Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos	11
Licitações e Contratos	11
Extrato	11
Consórcio Cemmil	11
Licitações e Contratos	11
Aviso de Abertura	11
Atos Administrativos	11
Outros atos administrativos	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Convocação	14
Poder Legislativo	15
Licitações e Contratos	15
Extrato	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1091

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

Leis

LEI Nº 6.374, DE 29 DE MAIO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE MOGI GUAÇU - "CONSEG" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE MOGI GUAÇU - "CONSEG"**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e funcionamento neste Município, declarado de Utilidade Pública, nos termos da legislação municipal em vigor, e documentos constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº 7399/2026, de trâmite interno da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

Art. 2º O descumprimento de qualquer exigência legal ou desvirtuamento de suas finalidades acarretará o cancelamento da declaração de utilidade pública, mediante processo administrativo.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correm por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 29 de Maio de 2026. "Ano 149º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.375, DE 29 DE MAIO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "CENTRO TERAPÊUTICO VIVA VIDA DE MOGI MIRIM" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o **"CENTRO TERAPÊUTICO VIVA VIDA DE MOGI MIRIM"**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e funcionamento neste Município, declarado de Utilidade Pública, nos termos da legislação municipal em vigor, e documentos constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº 25607/2025, de trâmite interno da Prefeitura

Municipal de Mogi Guaçu.

Art. 2º O descumprimento de qualquer exigência legal ou desvirtuamento de suas finalidades acarretará o cancelamento da declaração de utilidade pública, mediante processo administrativo.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correm por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 29 de Maio de 2026. "Ano 149º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Decretos

DECRETO Nº 28.320, DE 29 DE MAIO DE 2026.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 6.246, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 28.321, DE 29 DE MAIO DE 2026.

PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA ELDERMANA DONIZETE DA MOTA GUIMARÃES, RG. Nº 28.144.111-X E CPF Nº 255.408.788-17.

DECRETO Nº 28.322, DE 29 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE USO DO EMISSOR NACIONAL PARA GERAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E), A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026, REGULAMENTA AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DO ISSQN OU DE OUTRO IMPOSTO QUE VIER A SUBSTITUI-LO, REGULAMENTA O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - DTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 214/2025 determina a obrigatoriedade para que os municípios compartilhem dados das operações de bens e serviços por meio de documentos fiscais eletrônicos e que todos os municípios adotem o ambiente nacional da NFS-e a partir de 1º de janeiro de 2026;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1091

Página 3 de 15

CONSIDERANDO que o art. 62, § 7º, da mesma lei estabelece que, a partir de 1º de janeiro de 2026, a falta de adesão por parte dos municípios ao padrão nacional implicará na suspensão temporária das transferências voluntárias da União;

CONSIDERANDO que a adoção da NFS-e de padrão nacional busca padronizar layouts, reduzir burocracia, modernizar e melhorar a qualidade das informações;

DECRETA:

Art. 1º As operações de prestação de serviços deverão ser registradas por documento fiscal, que são comprovantes da natureza e do valor dos serviços realizados, de emissão obrigatória toda vez que ocorrer prestação de serviços da lista do artigo 165 do Código Tributário de Mogi Guaçu. Nos serviços de execução continuada superior a um mês, a emissão poderá ocorrer proporcionalmente à parcela executada.

§ 1º. As pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviços sujeitas ao ISSQN deverão emitir um documento fiscal para cada serviço prestado identificados segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), bem como a lista de serviços do artigo 165 do CTMG e Código de Tributação Nacional, sem prejuízo da futura legislação aplicável ao IBS durante o período de transição.

§ 2º. São documentos fiscais para o disposto neste Decreto a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica- NFS-e gerada e armazenada eletronicamente em ambiente nacional, com seu respectivo layout, sendo opcional a partir de 20/11/2025 e obrigatória a partir de 01/01/2026 e outros documentos que venham a ser regulamentados conforme Legislação Federal.

§ 3º Na Nota Fiscal de Serviços emitida por empresa enquadrada no Simples Nacional, deverá ser mencionada a opção, bem como a respectiva alíquota para retenção devida de acordo com o disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações.

§ 4º. Todos os documentos fiscais relativos à prestação de serviços, são de exibição obrigatória à Fazenda Municipal e deverão ser conservados no arquivo do contribuinte prestador, tomador e/ou intermediário, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados do primeiro dia do exercício seguinte ao da emissão.

§ 5º. Em se tratando de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), a exibição tratada neste arquivo corresponde aos arquivos XML.

§ 6º. O documento fiscal emitido poderá ser consultado no site da <https://www.nfse.gov.br/consultapublica>, ou o que vier a substituí-lo.

Art. 2º São desobrigados da emissão de documento fiscal os órgãos e entidades do Poder Público e as pessoas físicas cujos serviços sejam prestados sob a forma de trabalho pessoal, e que estejam sujeitas ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) mediante valores fixos.

Art. 3º A NFS-e poderá ser substituída ou cancelada

pelo próprio emitente, por meio do sistema eletrônico no Ambiente Nacional.

§ 1º. A NFS-e emitida com tomador e/ou intermediário não identificados poderá ser substituída pelo emitente, mantendo-se o fato gerador, por meio do sistema nacional, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias corridos após a emissão, com a inclusão de justificativa.

§ 2º. A NFS-e com tomador e/ou intermediário identificados poderá ser cancelada ou substituída pelo emitente, por meio do sistema nacional, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias corridos após a emissão, com a inclusão de justificativa.

§ 3º. O Fisco Municipal poderá, sem prejuízo de aplicação de penalidade cabível, não aceitar o cancelamento/substituição de NFS-e, quando constatar divergência/ incoerência entre os dados e justificativas declarados ou por outros motivos diante de indícios ou evidências de evasão, Elisão, sonegação ou fraude em relação ao ISSQN, apurando e lançando o imposto correspondente em sua totalidade no Município de Mogi Guaçu.

§ 4º. O cancelamento de NFS-e efetuado em desacordo com o disposto na legislação, sujeitará o infrator a penalidade de multa correspondente a 50 UFIMs (Unidades Fiscais do Município de Mogi Guaçu) por documento fiscal cancelado.

Art. 4º O contribuinte que não atender à obrigação de emissão de Documento Fiscal, ficará sujeito à multa correspondente a 50 (cinquenta) UFIMs (Unidades Fiscais do Município de Mogi Guaçu), aplicada à cada operação sem o referido documento fiscal.

Parágrafo único. A multa será aplicada em dobro, em caso de reincidência, depois de transitada em julgado, administrativamente, a decisão condenatória referente à infração anterior.

Art. 5º Da aplicação de penalidade, caberá recurso dirigido ao Secretário de Finanças, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da multa.

Art. 6º O recolhimento do ISSQN devido deverá ser efetuado conforme disposto neste Decreto e será apurado mensalmente por meio dos Livros Registros de Prestação de Serviços e/ou de Aquisição de Serviços, segundo o enquadramento dos serviços prestados, conforme Tabela I, anexa ao Código Tributário de Mogi Guaçu, ou Lei Complementar Federal nº 123/06, quando se tratar de empresa optante pelo Simples Nacional, sem prejuízo da futura legislação aplicável ao IBS durante o período de transição.

§ 1º. Nos casos de lançamento por homologação, inclusive de retenção na fonte, o imposto será recolhido mensalmente aos cofres da Prefeitura Municipal, mediante guia de recolhimento emitida por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Fazenda Pública, independentemente do prévio exame pela Fiscalização, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da data de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1091

Página 4 de 15

competência dos serviços prestados.

§ 2º. Em caso de vencida a guia gerada, esta deverá ser atualizada para o devido pagamento.

§ 3º. O município poderá modificar a forma de recolhimento do ISSQN, ou outro imposto que vier a substituí-lo, caso sejam disponibilizados, em âmbito nacional, programas substitutos que viabilizem a arrecadação tributária.

Art. 7º Os prestadores e tomadores de serviços, ainda que imunes ou isentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), ficam obrigados a adoção do Livro Registro de Prestação de Serviços e/ou Livro Registro de Aquisição de Serviços, emitidos por meio eletrônico, conforme programa disponibilizado pelo Fisco Municipal, no site oficial da Prefeitura Municipal, na Internet, estando disponível inclusive a Contribuinte Eventual.

§ 1º. O acesso ao sistema eletrônico para o recolhimento do ISSQN e escriturações previsto no Caput far-se-á mediante senha pessoal e intransferível, vinculada ao cadastro específico e atualizável.

§ 2º. Nos Livros Fiscais, serão considerados como escriturações, as Notas Fiscais importadas do Ambiente Nacional, validadas e/ou digitadas, sendo o ISSQN devido, caso houver, conforme a data de competência do serviço informada na Nota Fiscal.

§ 3º. Os Livros de que tratam este artigo, ficarão arquivados em meio magnético pelo responsável pela escrituração, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos contados do primeiro dia do exercício seguinte a data do último lançamento, podendo ser solicitado, a critério, pelo Fisco Municipal.

§ 4º. O contribuinte que exercer/contratar mais de uma atividade de prestação de serviço fará a escrituração do Livro Registro por cada espécie de atividade, inclusive, as atividades informadas nas Notas Fiscais geradas do Ambiente Nacional, de acordo com os subitens da lista do artigo 165 do Código Tributário de Mogi Guaçu e Código de Tributação Nacional.

§ 5º. Os Livros Fiscais enunciados no caput deste artigo são destinados à anotação das operações referentes às atividades de prestação de serviços constantes da Lista de Serviços do artigo 165 do CTMG, inclusive, as atividades informadas nas Notas Fiscais geradas do Ambiente Nacional.

§ 6º. São de registro obrigatório os serviços prestados/tomados fora do município de Mogi Guaçu, ainda que não tenham o ISSQN a recolher observados os artigos 168 e 169 do CTMG.

§ 7º. Ficam dispensados do uso do Livro Registro de Prestação de Serviços os órgãos e entidades do Poder Público imunes, as pessoas físicas cujos serviços sejam prestados sob a forma de trabalho pessoal e que estejam sujeitas ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) mediante valores fixos, os Microempreendedores Individuais no âmbito do Simples Nacional, e outros que o Fisco entender dispensáveis do

registro.

§ 8º. Os registros dos serviços prestados por instituições financeiras deverão ser baseados no Plano de Contas vinculado ao COSIF, instituído pelo Banco Central do Brasil e DERE, conforme Legislação Federal.

§ 9º. Documentos Fiscais não escriturados poderão ser escriturados, *ex-officio*, sendo o ISSQN incidente lançado.

§ 10. Na Nota Fiscal de Serviços emitida por empresa enquadrada no Simples Nacional, em que constar o enquadramento no Simples Nacional, e, não for especificada a alíquota, a retenção deverá ser efetuada pela maior alíquota prevista conforme legislação vigente.

Art. 8º As pessoas jurídicas (públicas e privadas) abrangidas pelo disposto neste Decreto, prestadoras e/ou tomadoras ou / intermediárias de serviços, deverão enviar, até o dia 20 (vinte) de cada mês, mediante o sistema eletrônico disponibilizado pela Fazenda Municipal, declaração mensal de serviços prestados/tomados no mês anterior, no sistema eletrônico.

§ 1º. Para que a declaração seja considerada entregue, faz-se necessário o encerramento do mês, no Sistema Eletrônico.

§ 2º. Poderá ser encerrado, *ex-officio*, pelo Fisco Municipal, todo Livro Fiscal em aberto após 30 dias do prazo estabelecido no caput, sendo o ISSQN apurado e lançado, sem prejuízo da penalidade cabível pelo descumprimento da obrigação acessória.

Art. 9º O valor do imposto será objeto de apuração, revisão e/ou arbitramento, mediante processo regular e motivação expressa, sem prejuízo das penalidades cabíveis, quando:

I - o sujeito passivo não possuir, ou deixar de exibir à Fiscalização, os elementos necessários à comprovação da exatidão do valor das operações realizadas;

II - os livros ou documentos fiscais verificados não estiverem de acordo com a legislação em vigor, não retratarem a veracidade dos fatos, ou forem considerados inidôneos;

III - o sujeito passivo não prestar, após notificado, os esclarecimentos exigidos pela Fiscalização, ou prestá-los insatisfatoriamente;

IV - ficar evidenciada fraude ou sonegação, ou houver embargo ao exame dos documentos;

V - o preço do serviço for de difícil apuração, ou a prestação do serviço tiver caráter transitório ou instável;

VI - os serviços forem prestados sem a determinação do preço ou a título de cortesia;

VII - forem constatadas divergências entre os códigos declarados e as atividades econômicas efetivamente exercidas;

VIII - apuradas, pelo Fisco Municipal, inconsistências nas NFS-e emitidas, substituídas e/ou canceladas sendo o ISSQN incidente sobre a NFS-e, de responsabilidade do prestador do serviço.

Parágrafo único. O arbitramento não exclui a incidência de atualização monetária, acréscimos moratórios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1091

Página 5 de 15

e multa pecuniária sobre o débito tributário que venha a ser apurado, nem da penalidade por descumprimento da obrigação acessória que lhe sirva de pressuposto e referir-se-á, exclusivamente, aos fatos geradores ocorridos no período em que se verificarem os elementos mencionados nos incisos deste artigo, e poderá considerar, entre outros elementos pertinentes:

I - recolhimentos efetuados em outros períodos pelo mesmo contribuinte;

II - recolhimentos efetuados em períodos idênticos por outros contribuintes que exerçam mesmo tipo de atividade em condições semelhantes;

III - elementos que exteriorizem a situação econômico-financeira do contribuinte;

IV - o preço corrente dos serviços, a época que se referir a apuração;

V - o valor das despesas do contribuinte, comprovadas, acrescido de margem razoável conforme ramo econômico;

VI - documentos e outras fontes que permitam estimar o valor da receita;

VII - remuneração dos sócios, número de empregados e suas remunerações.

Art. 10. Os contribuintes, ficam obrigados a adotarem o sistema de domicílio tributário eletrônico a ser disponibilizado pela Prefeitura de Mogi Guaçu, que, dentre outras finalidades, é destinado a encaminhar Comunicações Oficiais como notificações, autos de infração e outras correspondências.

§ 1º. As comunicações efetuadas no domicílio tributário eletrônico dispensam o envio por via postal e sua publicação em jornal, sendo consideradas pessoais, para todos os efeitos legais, não excluindo outras formas previstas na legislação vigente.

§ 2º. A ciência por meio do sistema possuirá todos os requisitos de validade jurídica e será considerada realizada no primeiro dia útil subsequente ao da consulta.

§ 3º. A consulta referida no § 2º deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil subsequente ao da data da disponibilização da comunicação, após este prazo será considerada realizada e o não acesso ao sistema não impede a produção dos efeitos legais das comunicações regularmente disponibilizadas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Às infrações cometidas ao disposto neste Decreto, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 71 e seguintes, da Lei Municipal nº 2993, de 11/12/1992 ("Código Tributário de Mogi Guaçu" - CTMG) e alterações.

Art. 12. As despesas com a execução deste Decreto correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos prospectivos a partir de 01/01/2026.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário,

especialmente os Decretos nºs 16.706/2009, 18.008/2010, 18.154/2011, 22.834/2017 e 26.052/2022.

Mogi Guaçu, 29 de Maio de 2026.

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

JONES HENRIQUE MARTINS

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 28.323, DE 29 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA ANTONIO LUIS RABELO, RG. Nº 15.124.565-4 E CPF Nº 050.779.148-77, PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA AUTÁRQUICA FINANCEIRA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, DE MOGI GUAÇU, POR MOTIVO DE FÉRIAS DO TITULAR.

DECRETO Nº 28.324, DE 29 DE MAIO DE 2026.

EXONERA ABDIEL MOISES PEREIRA, RG. Nº 21.583.866 E CPF Nº 151.844.156-45, DO CARGO, EM COMISSÃO, DE ASSESSOR I.

Vigilância Sanitária

Comunicados

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 7038/2026 - Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Avenida Georgina Theodoro de Oliveira, Parque Residencial Ypê Amarelo N:S/N, Mogi Guaçu/ SP
Publique-se.

OTACILIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA COORDENADORA

PUBLIQUE-SE

Proc. 10436/2026 - Natasha Carrico Clemente Squizato
Em 21/05/2026, foi elaborado o A.I nº 1.453 e A.I.P nº 812
Publique-se

OTACILIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA COORDENADORA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 - PROCESSO Nº 9.907/2026. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços veterinários consistentes na realização de exames laboratoriais (hemograma), exames de imagem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1091

Página 6 de 15

(Radiografia - Raio-X e Ultrassonografia) e procedimento de anestesia inalatória, destinados ao atendimento dos animais assistidos pela Secretaria Municipal de Bem-Estar e Defesa Animal, pelo período de até 12 (doze) meses.

AVISO: Tornamos público que o certame da licitação em epígrafe resultou **DESERTO**, pela inexistência de propostas interessadas. O resultado foi **RATIFICADO** pelo Prefeito Municipal. Mogi Guaçu, 1º de junho de 2026. Renan Thiago Bertazoli - Agente de Contratação.

ORÇAMENTÁRIA: 534 -
08.01.15.451.5003.2.547.339030.05.1000013 - Data:
01/06/2026.

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISODE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 107/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 E
DECRETOS MUNICIPAIS Nºs 27.089/2024 E 27.090/2024.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9090/2026

O **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU/SP**, através do Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, localizado no Edifício do Paço Municipal situado na Rua Henrique Coppi, nº 200 - Loteamento Morro do Ouro - CEP 13840-904, inscrita no CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados através de realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados.

DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO NO SÍTIO www.novobmmnet.com.br	Início: 02/06/2026, às 08:00hs (horário de Brasília) Até dia 08/06/2026, às 17h00min (horário de Brasília) Etapa de Lances: 09/06/2026 -08:00hs às 14:00hs
--	---

OBJETO: Locação de 20 caçambas de coleta de entulhos para auxiliar na limpeza das unidades escolares e correto descarte.

Item	Qty	Unid.	SERVIÇO
01	01	GLB	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE ENTULHO Sendo: 20 caçambas de coleta de entulho, medindo 4,5m³, com entrega e retirada no local sempre que solicitado pela secretaria de Educação, para atender as unidades escolares, tempo médio de cada locação de 10 dias.

Extrato

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 1117 e 1118/PMMG/2026 Processo De Dispensa De Licitação nº 10973/2026 Dispensa De Licitação Nº 151/2026 LF n.º 14.133/21 Contratada: **CONSTRUTORA SIMOSO LTDA e STONE ASFALTO RAPIDO LTDA** (CNPJ/MF nº 48.169.536/0001-61 e 60.087.399/0001-11) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE 1000 SACOS DE RECOMPOSITOR DE PISTA, 10 GALÕES DE COLA E 03 TAMBORES DE EMULSÃO. Valor Global: R\$ 30.666,00 - DOTAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1091

Página 7 de 15

Extrato das Atas de Registro de Preço nº 12/2026 a 25/2026 - Pregão Eletrônico nº 02/2026 - Processo nº 2.2349/2026. Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de medicamentos, para atender pacientes nas Unidades Básicas de Saúde. Dotação: 13.02 (476, 477, 478 e 479). Vigência: 12 meses. Assinatura: 01/06/2026.

DETENTORA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 11.195.057/0001-00, para os itens abaixo:

ITENS DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO							
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Laboratório/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
45	8.202	FRASCO	Insulina NPH 100UI – Humana com 10ml	Novolin N	1176600040021	R\$ 44,47	R\$ 364.742,94

DETENTORA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF nº 03.652.030/0006-85, para os itens abaixo:

ITENS DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO							
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Laboratório/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
39	1.125.000	Comp	Acido Acetilsalicílico 100 mg	Dormec	1425900060081	R\$ 0,03	R\$ 33.750,00
41	1.125.000	Comp	Diclofenaco Sódico 50 MG	Generico	1558403370026	R\$ 0,04	R\$ 45.000,00
49	1.082.353	Comp	Succinato de Metoprolol 25mg	Generico	1438102800063	R\$ 0,22	R\$ 238.117,66
50	1.073.016	Comp	Succinato de Metoprolol 50 mg	Generico	1438102800136	R\$ 0,37	R\$ 397.015,92

DETENTORA: DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA - CNPJ/MF nº 20.227.692/0001-12, para os itens abaixo:

ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPPs							
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Laboratório/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
22	300.000	Comp	Prednisona 5mg	Hipolabor	1134302130043	R\$ 0,06	R\$ 18.000,00
ITENS DE COTA RESERVADA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPPs							
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Laboratório/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
38	126.984	Comp	Succinato de Metoprolol 50 mg	Cimed	1438102800136	R\$ 0,54	R\$ 68.571,36

DETENTORA: HOSP-PRIME COMERCIAL LTDA - CNPJ/MF nº 51.285.50/0001-29, para os itens abaixo:

ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPPs							
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Laboratório/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
08	3.000	Ampola	Cloridrato de Tramadol 50 mg/ ml, solução injetável Ampola 2 ml 021.00050.1	Teuto	1037005020047	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00

DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ/MF nº 12.889.035/0002-93, para os itens abaixo:

ITENS DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO							
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Laboratório/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
43	1.125.000	Comp	Hidroclorotiazida 25mg	Cimed	1.4381.0210.005-3	R\$ 0,02	R\$ 22.500,00
46	675.000	Comp	Maleato de Enalapril 20 mg	Cimed	1.0481.0098.016-3	R\$ 0,05	R\$ 33.750,00

DETENTORA: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF nº 43.231.355/0001-02, para os itens abaixo:

ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPPs							
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Laboratório/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
03	600.000	Comp	Atenolol comprimido 50 mg	Generico		R\$ 0,06	R\$ 36.000,00
ITENS DE COTA RESERVADA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPPs							
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Laboratório/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
36	375.000	Comp	Paracetamol 750mg cp.	Tyflen		R\$ 0,12	R\$ 45.000,00

DETENTORA: MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ/MF nº 41.057.228/0001-03, para os itens abaixo:

ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPPs							
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Laboratório/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
20	600	Ampola	Midazolam 15 mg amp 3 ml021.00279.1	Generico	1.037.006.360.05-4	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00

DETENTORA: OCTO FÁRMACO LTDA - CNPJ/MF nº 29.404.097/0001-80, para os itens abaixo:

ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPPs							
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Laboratório/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
04	600.000	Comp	Besilato de Anlodipino 5 mg Comprimido 021.00273.3	Geolab Besilapin	1542302430043	R\$ 0,03	R\$ 18.000,00
10	24.000	Frs	Dexclorfeniramina 0,4% xarope 100ml	Natulab Polaradex	1384100200058	R\$ 1,73	R\$ 41.520,00
12	800.000	Comp	Diazepam – 10 mg	Santisa Santiazepam	1018600190119	R\$ 0,04	R\$ 32.000,00
26	600.000	Comp	Sulfato Ferroso 40MG	Pharmascience Anemifer	ISENTO	R\$ 0,04	R\$ 24.000,00
ITENS DE COTA RESERVADA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPPs							
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Laboratório/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
27	375.000	Comp	Acido Acetilsalicílico 100 mg	Imec Dormec	1425900060081	R\$ 0,04	R\$ 15.000,00
35	380.952	Comp	Omeprazol 20 mg	Globo Generico	1053501720126	R\$ 0,06	R\$ 22.857,12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1091

Página 8 de 15

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Laboratório/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
47	2.119.048	Comp	Omeprazol 20 mg	<i>Globo Generico</i>	1053501720126	R\$ 0,06	R\$ 127.142,88

DETENTORA: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** - CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, para os itens abaixo:

ITENS DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO							
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Laboratório/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
48	1.125.000	Comp	Paracetamol 750mg cp.	<i>Brasterapica</i>	RDC 576/2021	R\$ 0,09	R\$ 101.250,00

DETENTORA: **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA** - CNPJ/MF nº 18.519.219/0001-67, para os itens abaixo:

ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPPs							
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Laboratório/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
13	5.000	Ampola	Diazepam injetável 10 mg / 2 ml ampola 021.00203.1	<i>Santisa</i>	1018600300011	R\$ 0,84	R\$ 4.200,00
16	2.000	Ampola	Fenobarbital 200 mg/ amp 2 ml 028.00034.2	<i>Cristalia</i>	1029800160197	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00

DETENTORA: **QUIRON FARMA LTDA** - CNPJ/MF nº 29.349.061/0001-40, para os itens abaixo:

ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPPs							
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Laboratório/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
06	4.000	Ampola	Cloreto de Potássio 19,1% com 10 ml	<i>Samtec</i>	1559200010147	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
07	3.000	Ampola	Cloreto de Sódio 20 % Ampola 021.00064.2	<i>Samtec</i>	1559200040240	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00

DETENTORA: **SAMED HOSPITALAR LTDA** - CNPJ/MF nº 53.317.125/0001-06, para os itens abaixo:

ITENS DE COTA RESERVADA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPPs							
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Laboratório/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
37	117.647	Comp	Succinato de Metoprolol 25mg	<i>Cimed</i>	1438102800063	R\$ 0,44	R\$ 51.764,68

DETENTORA: **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ/MF nº 60.146.737/0001-49, para os itens abaixo:

ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPPs							
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Laboratório/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
01	800.000	Comp	Acido fólico 5mg 021.00096.4	<i>Hipolabor</i>	1134301590024	R\$ 0,04	R\$ 32.000,00
15	200.000	Comp	Fenitoina 100MG	<i>Teuto</i>	1037004730059	R\$ 0,14	R\$ 28.000,00
17	3.000	Ampola	Glicose 25 % ampola c/ 10 ml 021.00066.1	<i>Equiplex</i>	1177200040138	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
18	3.000	Ampola	Glicose 50 % Ampola c/ 10 ml 021.00066.2	<i>Equiplex</i>	1177200040146	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00

DETENTORA: **XISMED DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ/MF nº 27.908.285/0001-10, para os itens abaixo:

ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPPs							
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Laboratório/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
11	600.000	Comp	Dexclorfeniramina 2mg cp.	<i>Histamin</i>	155840573002	R\$ 0,05	R\$ 30.000,00

ITENS DE COTA RESERVADA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPPs							
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Laboratório/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
29	375.000	Comp	Diclofenaco Sódico 50 MG	<i>Generico</i>	1558403370026	R\$ 0,04	R\$ 15.000,00
31	375.000	Comp	Hidroclorotiazida 25mg	<i>Generico</i>	1558404850056	R\$ 0,03	R\$ 11.250,00
34	225.000	Comp	Maleato de Enalapril 20 mg	<i>Generico</i>	1057101580117	R\$ 0,07	R\$ 15.750,00

Mogi Guaçu, 01.06.2026. Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1091

Página 9 de 15

Editais



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE
CULTURA

EDITAL Nº 07/SECULT/2026

15º FESTIVAL DE TEATRO DE MOGI GUAÇU

RESULTADO FINAL – PREMIAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu, em cumprimento ao disposto no item 9 – **Do Júri** do Edital nº 07/SECULT/2026, torna público o resultado final da avaliação realizada pela Comissão Julgadora dos espetáculos participantes do 15º Festival de Teatro de Mogi Guaçu, com a respectiva classificação e premiação:

1º lugar – TRANSLÚCIDO

Proponente: João Francisco Bozzi

CPF: *.129.258-

Valor da premiação: R\$ 3.000,00

2º lugar – HÁ VAGAS PARA MOÇAS DE FINO TRATO

Proponente: Nicolas Eduardo Lopes

CPF: *.598.648-

Valor da premiação: R\$ 2.000,00

3º lugar – A MANDRÁGORA

Proponente: Erik Eliudes Garcia

CPF: *.360.398-

Valor da premiação: R\$ 1.000,00

4º lugar – PASSADO PRESENTE ZENTURO

Proponente: André Haidamus Ferreira

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1091

Página 10 de 15



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE CULTURA

CPF: *.525.722-

Valor da premiação: R\$ 750,00

5º lugar – MEMÓRIAS DE UM POVO ESTRANGEIRO

Proponente: Renan Mozzer de Souza

CPF: *.163.998-

Valor da premiação: R\$ 750,00

Fica registrado, ainda, que o espetáculo “A Cantora Careca”, da **Zéfiros Cia de Teatro**, de Salto/SP, tendo como proponente **Sérgio Rodrigues Moreira**, CPF *.388.588-, foi desclassificado em razão do não comparecimento e da não realização da apresentação para a qual estava designado.

A presente publicação observa a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sendo os dados pessoais utilizados exclusivamente para fins de identificação dos proponentes, publicidade do ato administrativo e cumprimento das obrigações previstas no Edital nº 07/SECULT/2026.

Mogi Guaçu, 29 de maio de 2026.

Comissão Julgadora:

Andréia Nunes

Angélica Colombo

Neto Villar

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP
Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1091

Página 11 de 15

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DE MOGI GUAÇU - SAMAE COMISSÃO DE LICITAÇÕES -
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2.026. P.L. N.º 2026/00608

ENCERRAMENTO: Às 9:00 hs. do dia 16.Junho.2.026.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação de caçambas estacionárias (tipo poliguindaste) e respectivo transporte para remoção de iodo de esgoto (resíduo sólido classificado como classe II A - não perigoso) gerado nas estações de tratamento de esgoto (E.T.E.) do Município Dotação: 42 - 041808.1751250072.579 - 33903900 PREÇO DO EDITAL: R\$ 15,00. OBS.: Não serão vendidos editais via postal ou por qualquer outro meio. AVISO: Maiores informações, bem como o edital completo, serão fornecidas pela COMISSÃO DE LICITAÇÕES, sita no edifício sede do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU - SAMAE, mediante o recolhimento do valor acima, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, até o dia 15.Jul.2.026. O edital completo também está disponível para consulta e retirada no site: www.samaemogiguacu.com.br e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

Mogi Guaçu, 01 de Junho de 2.026

MARIO ANTONIO ZAIA - SUPERINTENDENTE

HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Licitações e Contratos

Extrato

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 000018/2026, **Processo Licitatório nº 000067/2026** - Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos oncológicos para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, por um período de 12(doze) meses. Torna-se público que o processo licitatório em epígrafe foi devidamente adjudicado e homologado pelo Senhor Superintendente, em 01 de junho 2026, conforme segue:

FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ 09.058.502/0001-48 item 18 (23,00).

MEDMAX MEDICAMENTOS LTDA -CNPJ 35.473.492/0001-17 itens: 2(0,3278);

4(239,90);7(108,45);9(45,00);11(34,50);14(49,04);16(36,45); 17(78,95);19(55,74);22(69,00);24(94,95).

OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA -CNPJ 61.828.536/0001-94 item 15(30,00); 21(9,71).

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA-CNPJ 02.816.696/0001-54 itens: 1(3,3852); 8(0,4880); 20(0,8210).

PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA -CNPJ 20.489.064/0001-05 item 23(58,05).

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP-CNPJ 09.944.371/0003-68 item 3 (331,62).

TECHPHARMAHOSPITALAR COM.,IMP. E EXP. EIRELI-CNPJ 35.067.853/0001-25 - item:13(47,00).

Itens: 5,6,10,12 e 25 restaram-se desertos/fracassados. M. Guaçu, 01.06.26. Luciano Firmino Vieira - Superintendente.

.....
Extrato T.A. - Processo Licitatório 342/2024 - Pregão Eletrônico 41/24 - Ad. 01. ATA Registro de Preços 45/25. Contratante: HMTR. Contratada: Soma/SP Prod. Hospitalares Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, sem reajuste, para aquisição parcelada de luvas para suprir as necessidades do HMTR e UPAs. Valor: 48.600,00. Prazo: 12 meses - Dot. Orç.: (19) 030110.1030210032.348-3.3.90.30.00 - Material de Consumo - M. Guaçu, 01.06.26. Luciano Firmino Vieira - Superintendente.

CONSÓRCIO CEMMIL

Licitações e Contratos

Aviso de Abertura

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026. PL 08/2026. OBJETO: Aquisição de um caminhão zero Km, novo, sem uso, com acoplamento do equipamento de cesta aérea. Abertura: 09h do dia 17 de junho de 2026. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Consórcio CEMMIL, situada na Rua Luiz Baiochi, nº 111, Parque Cidade Nova, Mogi Guaçu/SP, até o dia do certame, no horário das 08h às 16h, em dias úteis e/ou sem ônus através dos sites: www.cemmil.com.br e <http://transparencia.cemmil.com.br:8079/comprasedital/>. Mogi Guaçu, 01 de junho de 2026. Ivair Luiz Biazotto - Superintendente do CEMMIL.

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável, Sr. **Eduardo Ribeiro Barison** com fundamento no disposto do Art. 13 do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1091

Página 12 de 15

Estatuto Social, convoca publicamente por meio deste edital os Municípios Consorciados, para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se por VIDEOCONFERÊNCIA as **9h30 (nove horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de Junho de 2026 (dois mil e vinte e seis)**, através da plataforma Google Meet, com a seguinte ordem do dia:

a) **Alteração do Plano de Trabalho do Exercício de 2026;**

b) **Aprovação de Contrato de Rateio De Investimentos Para A Implantação Do Projeto Nº974025/2024/MCIDADES/CAIXA De Coleta Seletiva Mecanizada E Inteligente Em Local De Entrega Voluntária - LEVS;**

c) **Alteração do Orçamento Anual** para comportar a alteração do Plano de Trabalho Anual e o Contrato de Rateio de investimentos aprovado.

Mogi Guaçu, 01 de Junho de 2026.

Eduardo Ribeiro Barison

Presidente do Consórcio CEMMIL

Prefeito do Município de Mococa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1091

Página 13 de 15



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PORTARIA Nº 033/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO QUE ESPECIFICA.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO, Superintendente do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:-

Exonerar da Função Gratificada de Encarregado o senhor **ELVIS ANTONIO AZENI**, com efeito a contar de 22 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu – SP, 01 de junho de 2026.

IVAIR LUIZ
BIAZOTTO:06049610819

Assinado de forma digital por IVAIR
LUIZ BIAZOTTO:06049610819
Dados: 2026.06.01 15:05:55 -03'00'

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1091

Página 14 de 15

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

PIRASSUNUNGA

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **PAÇO MUNICIPAL / SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS – Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro - Pirassununga**. Nos dias **02, 03 ou 08 de junho de 2026**, no horário das **09h00 às 12h00** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1º- Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais)**, **2º- CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos dependentes até 21 anos)**, **3º- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH)**, **4º- Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP**; **5º- Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos**, **6º- CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas)**, **7º- Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses)**; em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), **8º- Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados**, **9º- Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos**, **10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE**, **11º -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida**, **12º- Histórico escolar**; **13º- Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade**; **14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade**. Na forma do que prevê o Edital nº. 002/2026, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O EMPREGO DE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PIRASSUNUNGA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	28700831	Eliana Ribeiro Vieira
2º	28700682	Luis Felipi Monelli

2. PARA O EMPREGO DE: SERVIÇOS GERAIS - PIRASSUNUNGA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	28701099	Sabrina Irelia Terribille Dantas
2º	28700045	Marcelo Henrique Corsete Magalhaes
3º	28701183	Murilo Alexandre Alcantara Carvalho

Mogi Guaçu, 01 de junho de 2026.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1091

Página 15 de 15

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Vigésimo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 10/2024

Processo Administrativo nº 124/2024 - Pregão nº 90008/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, por meio de seu PRESIDENTE, torna público o VIGÉSIMO TERMO DE APOSTILAMENTO para Ajustes dos Valores do Contrato firmado com a empresa **AUTO POSTO KERUBINS LTDA**, CNPJ nº 04.144.579/0001-17, sendo que os valores dos combustíveis **permanecerão R\$ 6,42 para cada litro de Gasolina Comum e passarão para cada litro de Etanol de R\$ 4,04 para R\$ 3,89**

Vigência dos valores: 01/06/2026 à 15/06/2026, ou enquanto os valores da tabela ANP para Mogi Guaçu não sofrerem alteração.

Valores em conformidade com os preços médios constantes da Tabela ANP, na semana de 24/05/2026 à 30/05/2026 (última semana que houve alteração nos valores dos preços médios dos combustíveis para cidade de Mogi Guaçu). O valor dos combustíveis é estabelecido pelo preço médio menos um desconto de 0,01%. Serão alterados sempre que houver alteração do preço médio da tabela ANP para cidade de Mogi Guaçu na semana anterior ao início de cada nova quinzena.

Vigência do Contrato: 01/06/2026 à 15/06/2026.

Dotação Orçamentária: 01.031.7005.2-257 - Manutenção das Atividades Legislativas 3390.30 - Material de Consumo

Assinatura: 01/06/2026

Mogi Guaçu/SP, 02 de junho de 2026.

Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS

Presidente Biênio 2025/2026.

PUBLIQUE-SE.